



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA	DATA : 11/02/2019		BDI : 22,23%			
LOCAL:	RUA FERNANDO ALVES, BAIRRO CENTRO.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MARANHÃO	SINAPI	2018/12 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	01/2019	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.579,76	3,66
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.430,00	1,14
3	INFRA-ESTRUTURA	2.965,70	2,37
4	SUPERESTRUTURA	2.573,91	2,06
5	ALVENARIA E PAINÉIS	10.383,59	8,31
6	COBERTURA E TRATAMENTOS	4.979,27	3,98
7	INSTALAÇÕES	17.001,42	13,60
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS	7.145,95	5,72
9	REVESTIMENTO DE TETOS E PAREDES	22.354,26	17,88
10	PAVIMENTAÇÕES	8.583,91	6,87
11	PINTURAS	4.641,69	3,71
12	LOUÇAS E METAIS	397,16	0,32
13	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	1.578,59	1,26
14	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE	13.144,13	10,52
15	LIMPEZA GERAL DA OBRA	506,88	0,41
16	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	22.733,78	18,19



VALOR ORÇAMENTO:	102.266,22	100,00
VALOR BDI:	22.733,78	
VALOR TOTAL:	125.000,00	

Cento e Vinte e Cinco Mil reais

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTD	LARGUR A(m)	COMP (m)	ALTURA (m)	ÁREA(m²)	VOLUME (m³)	PERÍMETRO(m)	PES(MG)	UNID	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	COMP-7777	TAXAS E EMOLUMENTOS	1,00								UN	1,00
1.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA			3,00	1,50					M2	4,50
1.3	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018					78,07				M2	78,07
2	MOVIMENTO DE TERRA											
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016		0,40	48,93	0,40					M3	7,83
2.2	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE					300,00				M2	300,00
3	INFRA-ESTRUTURA											
3.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016		0,30	48,93	0,40					M3	5,87
3.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017					5,34				M2	5,34
3.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017								5,34	KG	5,34
3.4	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017								11,17	KG	11,17
3.5	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017						2,23			M3	2,23
4	SUPERESTRUTURA											
4.1	92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015					18,04				M2	18,04
4.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015								13,24	KG	13,24
4.3	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015								21,45	KG	21,45
4.4	COMP-530276	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015		0,19	48,93	0,22					M3	1,99
5	ALVENARIA E PAINES											
5.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014		4,49	50,73						M2	227,81
5.2	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VAO. AF_03/2016			16,80						M	16,80
6	ERTURA E TRATAMENTOS											
6.1	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015					71,38				M2	71,38
6.2	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016					71,38				M2	71,38
6.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 33 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016			10,90						M	10,90
6.4	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.			37,78						M	37,78
7	INSTALAÇÕES											
7.1	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS											
7.1.1	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	3,00								UN	3,00
7.1.2	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	3,00								UN	3,00
7.1.3	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	2,00								UN	2,00
7.1.4	73795/003	VALVULA DE DESCARGA ALTA PRESSAO 1.1/4"	2,00								UN	2,00
7.1.5	91785	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015			27,78						M	27,78
7.1.6	91786	INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015			20,74						M	20,74
7.1.7	91787	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015			34,08						M	34,08
7.1.8	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00								UN	6,00


7.1.9	94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	3,00								UN	3,00
7.1.10	94676	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	11,00								UN	11,00
7.1.11	COMP-555232	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL C/ ROSCA 25MM X 1/2"	2,00								UND	2,00
7.1.12	89618	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	9,00								UN	9,00
7.1.13	94693	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	4,00								und	4,00
7.1.14	X445550	DUCHA HIGIENICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA E REGISTRO 1/2"	2,00								und	2,00
7.1.15	86906	TORNEIRA DE LAVATORIO 25MM	2,00								UN	2,00
7.1.16	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA JARDIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	2,00								UN	2,00
7.1.17	94797	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	1,00								UN	1,00
7.1.18	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	2,00								UN	2,00
7.1.19	CP-16	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00								UN	2,00
7.1.20	COMP-1087	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO 1.1/2"	2,00								UN	2,00
7.1.21	86884	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2 - 30CM	2,00								UN	2,00
7.1.22	COMP-9601	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 500 LITROS	1,00								UN	1,00
7.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE AGUASPLUVIAIS												
7.2.1	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPÃO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	1,00								UN	1,00
7.2.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,00								UN	2,00
7.2.3	COMP-8960	SIFÃO DE COPO P/ PIA E LAVATORIO 1" - 1.1/2"	2,00								UN	2,00
7.2.4	86879	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00								UN	2,00
7.2.5	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,00								UN	2,00
7.2.6	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00								UN	4,00
7.2.7	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,00								UN	2,00
7.2.8	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,00								UN	2,00
7.2.9	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00								UN	1,00
7.2.10	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00								UN	1,00
7.2.11	91792	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015				4,80					M	4,80
7.2.12	91793	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015				3,10					M	3,10
7.2.13	91796	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AEREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015				26,00					M	26,00
7.2.14	72285	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	2,00								UN	2,00
7.2.15	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_05/2018	1,00								UN	1,00
7.2.16	CP-35902	FOSSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 3,00 X 1,50 X 1,50 M	1,00								und	1,00
7.3 COMBATE A INCENDIO E PANICO												
7.3.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00								UN	1,00
7.3.2	COMP-849296	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EMPLÁSTICO, EQUIPADA C/BATERIA SELADA RECARREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W	1,00								UND	1,00
7.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
7.4.1	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	27,00								UN	27,00
7.4.2	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00								UN	6,00
7.4.3	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				190,00					M	190,00
7.4.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				380,00					M	380,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA	DATA : 11/02/2019	BDI : 22,23%			
LOCAL:	RUA FERNANDO ALVES, BAIRRO CENTRO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MARANHÃO	SINAPI	2018/12 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	01/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						4.579,76
1.1	COMP-7777	TAXAS E EMOLUMENTOS	PRÓPRIA	UN	1,00	980,48	980,48
1.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	SINAPI	M2	4,50	290,65	1.307,93
1.3	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	78,07	29,35	2.291,35
2	MOVIMENTO DE TERRA						1.430,00
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	7,83	43,55	341,00
2.2	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	SINAPI	M2	300,00	3,63	1.089,00
3	INFRA-ESTRUTURA						2.965,70
3.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	5,87	225,82	1.325,56
3.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	5,34	77,31	412,84
3.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	11,17	8,81	98,41
3.4	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	11,17	6,33	70,71
3.5	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	2,23	474,52	1.058,18
4	SUPERESTRUTURA						2.573,91
4.1	92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	18,04	82,16	1.482,17
4.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	13,24	8,60	113,86
4.3	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	21,45	6,26	134,28
4.4	COMP-530276	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	PRÓPRIA	M3	1,99	423,92	843,60
5	ALVENARIA E PAINEIS						10.383,59
5.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	227,81	42,92	9.777,61
5.2	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	16,80	36,07	605,98
6	COBERTURA E TRATAMENTOS						4.979,27
6.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	SINAPI	M2	71,39	10,33	737,46
6.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA FIBROCIMENTO, 6MM	SINAPI	M2	71,39	40,61	2.899,15
6.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	17,00	31,74	539,58
6.4	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	SINAPI	M	35,90	22,37	803,08
7	INSTALAÇÕES						17.001,42
7.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						4.490,66
7.1.1	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	17,61	35,22
7.1.2	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/4?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	109,30	109,30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA	DATA : 11/02/2019		BDI : 22,23%	
	LOCAL:	RUA FERNANDO ALVES, BAIRRO CENTRO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE MARANHÃO	SINAPI	2018/12 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.1.3	89984	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	54,67	109,34
7.1.4	91785	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	3,00	24,52	73,56
7.1.5	91784	INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	42,00	24,76	1.039,92
7.1.6	91787	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	3,00	19,49	58,47
7.1.7	89394	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	8,00	11,77	94,16
7.1.8	X445550	DUCHA HIGIENICA COM MANGUEIRA PLASTICA E REGISTRO 1/2"	PRÓPRIA	und	2,00	85,60	171,20
7.1.9	86906	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 25MM	SINAPI	UN	2,00	41,85	83,70
7.1.10	86916	TORNEIRA PLASTICA 3/4" PARA JARDIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00	22,71	45,42
7.1.11	94797	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	27,44	27,44
7.1.12	86888	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	352,54	705,08
7.1.13	CP-16	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UN	2,00	30,12	60,24
7.1.14	COMP-1087	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO 1.1/2'	PRÓPRIA	UN	0,00	5,60	0,00
7.1.15	86884	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2 - 30CM	SINAPI	UN	4,00	5,93	23,72
7.1.16	COMP-9601	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 500 LITROS	PRÓPRIA	UN	1,00	1.853,89	1.853,89
7.2	INSTALAÇÕES SANITARIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS						5.689,43
7.2.1	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDAINTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COMTAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	SINAPI	UN	1,00	94,33	94,33
7.2.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	19,36	38,72
7.2.3	COMP-8960	SIFÃO DE COPO P/ PIA E LAVATÓRIO 1" - 1.1/2"	PRÓPRIA	UN	2,00	23,23	46,46
7.2.4	86879	VALVULA EM PLASTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	4,81	9,62
7.2.5	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	4,24	8,48
7.2.6	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	5,81	23,24
7.2.7	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	6,08	12,16
7.2.8	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	13,80	27,60
7.2.9	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	7,09	7,09
7.2.10	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	26,24	26,24
7.2.11	91792	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	4,80	33,00	158,40
7.2.12	91793	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	3,10	48,60	150,66

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA	DATA : 11/02/2019		BDI : 22,23%		
	LOCAL:	RUA FERNANDO ALVES, BAIRRO CENTRO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA	SINAPI	2018/12 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	01/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.2.13	91796	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	32,00	43,72	1.399,04
7.2.14	72285	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SINAPI	UN	2,00	61,00	122,00
7.2.15	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	SINAPI	UN	1,00	1.890,92	1.890,92
7.2.16	CP-35902	FOSSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 3,00 X 1,50 X 1,50 M	PRÓPRIA	und	1,00	1.674,47	1.674,47
7.3	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						600,43
7.3.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	237,51	237,51
7.3.2	COMP-849296	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EMPLASTICO, EQUIPADA C/BATERIA SELADA RECARREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W	PRÓPRIA	UND	1,00	362,92	362,92
7.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						6.220,90
7.4.1	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	27,00	5,59	150,93
7.4.2	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00	7,27	43,62
7.4.3	91925	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	190,00	2,05	389,50
7.4.4	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	380,00	2,77	1.052,60
7.4.5	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	90,60	8,23	745,64
7.4.6	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00	24,82	74,46
7.4.7	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	43,57	43,57
7.4.8	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	22,17	332,55
7.4.9	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	SINAPI	UN	3,00	56,05	168,15
7.4.10	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V	SINAPI	UN	1,00	77,53	77,53
7.4.11	CP-4048	"ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 1 1/4" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)"	PRÓPRIA	M	153,72	4,89	751,69
7.4.12	74041/001	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	SINAPI	UN	13,00	91,98	1.195,74
7.4.13	97600	REFLETOR EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALÇA, LAMPADA 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	UN	1,00	191,74	191,74
7.4.14	83446	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 25X25X40CM	SINAPI	UN	1,00	117,37	117,37
7.4.15	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	PRÓPRIA	UN	1,00	36,85	36,85
7.4.16	COMP-761647	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR	PRÓPRIA	UND	1,00	398,91	398,91
7.4.17	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	450,05	450,05
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS						7.145,95
8.1	91330	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	1,00	689,86	689,86
8.2	91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	2,00	730,10	1.460,20
8.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	2,00	813,46	1.626,92
8.4	73933/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	SINAPI	M2	0,48	479,81	230,31
8.5	84845	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERR	SINAPI	M2	6,05	438,84	2.654,98

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA	DATA : 11/02/2019		BDI : 22,23%		
	LOCAL:	RUA FERNANDO ALVES, BAIRRO CENTRO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MARANHÃO	SINAPI	2018/12 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	01/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.6	94575	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA.	SINAPI	M2	1,08	447,85	483,68
9	REVESTIMENTO DE TETOS E PAREDES						22.354,26
9.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	455,62	5,36	2.442,12
9.2	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	39,00	20,61	803,79
9.3	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	SINAPI	M2	416,62	33,82	14.090,09
9.4	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA, DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5	SINAPI	M2	39,00	48,16	1.878,24
9.5	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	71,17	44,12	3.140,02
10	PAVIMENTAÇÕES						8.583,91
10.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	71,17	21,08	1.500,26
10.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	11,65	52,21	608,25
10.3	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSIVE SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO	SINAPI	M2	175,39	36,92	6.475,40
11	PINTURAS						4.641,69
11.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	527,01	8,26	4.353,10
11.2	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	17,64	16,36	288,59
12	LOUÇAS E METAIS						397,16
12.1	86904	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	SINAPI	UN	2,00	103,86	207,72
12.2	CP-26485	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/A, COM L=0,90M, INCLUSIVE PINTURA	PRÓPRIA	und	4,00	47,36	189,44
13	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO						1.578,59
13.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	23,40	9,41	220,19
13.2	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	SINAPI	UN	15,00	90,56	1.358,40
14	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE						13.144,13
14.1	COMP-531243	BARRA HORIZONTAL, JOGO, FORNECIMENTO	PRÓPRIA	und	1,00	2.654,07	2.654,07
14.2	COMP-593620	ESPALDAR, FORNECIMENTO	PRÓPRIA	und	2,00	1.115,42	2.230,84
14.3	COMP-129744	BANCOS, FORNECIMENTO	PRÓPRIA	und	2,00	1.075,00	2.150,00
14.4	COMP-732148	PRANCHA PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS, FORNECIMENTO	PRÓPRIA	UND	1,00	2.000,00	2.000,00
14.5	COMP-841753	BARRAS ASSIMÉTRICAS, FORNECIMENTO	PRÓPRIA	UND	1,00	2.021,72	2.021,72
14.6	COMP-958375	BARRAS MARINHEIRO, FORNECIMENTO	PRÓPRIA	UND	1,00	2.087,50	2.087,50
15	LIMPEZA GERAL DA OBRA						506,88
15.1	COMP-109235	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	288,00	1,76	506,88

VALOR ORÇAMENTO: 102.266,22

VALOR BDI: 22.733,78

VALOR TOTAL: 125.000,00

Cento e Vinte e Cinco Mil reais

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/12/2018 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 100

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 4.139, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a

receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE CONSTRUÇÃO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	ALVARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARAES	12489986000118007	125.000,00	0000	10301201520YL
AM	BOA VISTA DO RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11874038000118011	125.000,00	0000	10301201520YL
AM	BORBA	PMB/SEMSA/FMS	10471924000118002	125.000,00	0000	10301201520YL
AM	GUAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAJARA (AM)	11751227000118002	125.000,00	0000	10301201520YL
AM	MANACAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12334812000118004	125.000,00	0000	10301201520YL
CE	ABAIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAIARA	11417684000118002	125.000,00	0000	10301201520YL
CE	ACARAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARAPE/CE	11979758000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
CE	ALCANTARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCANTARAS - FMS	12138360000118008	125.000,00	0000	10301201520YL

CE	ALTANEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTANEIRA	11457093000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
CE	BANABUIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANABUIU	11397753000118002	125.000,00	0000	10301201520YL
CE	BARROQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARROQUINHA	10145676000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
CE	BOA VIAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VIAGEM	12147522000118002	125.000,00	0000	10301201520YL
CE	CARIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRE	11260394000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
CE	CARIRIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRIACU	10559556000118004	125.000,00	0000	10301201520YL
CE	CATARINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATARINA-CE	10245720000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
CE	CROATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROATA	11463735000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
CE	FORTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	10295311000118002	125.000,00	0000	10301201520YL
CE	FRECHEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRECHEIRINHA	11416323000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
CE	GRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRACA	11429047000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
CE	GRANJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GRANJA - CEARA	11622451000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
CE	GRANJEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRANJEIRO	11422373000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
CE	GUARAMIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413042000118002	125.000,00	0000	10301201520YL
CE	IBIAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAPINA	10175160000118004	125.000,00	0000	10301201520YL
CE	INDEPENDENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDEPENDENCIA	11430883000118004	125.000,00	0000	10301201520YL
ES	ALFREDO CHAVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14808407000118003	125.000,00	0000	10301201520YL

ES	BARRA DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14700048000118014	125.000,00	0000	10301201520YL
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	14578805000118010	125.000,00	0000	10301201520YL
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	14578805000118011	125.000,00	0000	10301201520YL
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	14578805000118012	125.000,00	0000	10301201520YL
ES	MANTENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANTENOPOLIS	14426494000118017	125.000,00	0000	10301201520YL
ES	MONTANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTANHA	14829961000118004	125.000,00	0000	10301201520YL
ES	SAO MATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS	11356696000118010	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	AMORINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11306532000118006	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	ANICUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANICUNS	03587269000118014	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	ARAGOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOIANIA	11327382000118004	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	ARENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS	11664440000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	AURILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURILANDIA	11291065000118005	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	AVELINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	37382116000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08083086000118011	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	BONOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11280020000118002	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	CARMO DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11335591000118003	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	CASTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA	11343271000118001	125.000,00	0000	10301201520YL

GO	CATURAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI	04815319000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	COLINAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11381097000118002	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	CORREGO DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11319184000118002	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	CORUMBA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11378898000118009	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	CROMINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROMINIA	11435485000118006	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	CUMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMARI	11608994000118002	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	DIORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIORAMA	10523857000118009	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	FAZENDA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAZENDA NOVA	11396858000118002	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	FIRMINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIRMINOPOLIS	11324516000118009	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11661424000118009	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GOIAS	11152150000118002	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	GUARAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11284175000118026	125.000,00	0000	10301201520YL
GO	HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	11320964000118002	125.000,00	0000	10301201520YL
MA	ALCANTARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCANTARA - MA	11673733000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
MA	AMARANTE DO MARANHAO	MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11394580000118005	125.000,00	0000	10301201520YL
MA	ARAGUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA	11394258000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
MA	ARAME	MUNICIPIO DE ARAME - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10509059000118006	125.000,00	0000	10301201520YL

MA	ARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI	97552407000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
MA	BACABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL	07186334000118006	125.000,00	0000	10301201520YL
MA	BELAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELAGUA	13985434000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
MA	BERNARDO DO MEARIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BERNARDO DO MEARIM	11424507000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
MA	BURITI BRAVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI BRAVO	12086778000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
MA	BURITICUPU	MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12036458000118007	125.000,00	0000	10301201520YL
MA	BURITIRANA	MUNICIPIO DE BURITIRANA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11476841000118001	125.000,00	0000	10301201520YL
MA	CAPINZAL DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL DO NORTE	10584052000118002	125.000,00	0000	10301201520YL
MA	CAROLINA	MUNICIPIO DE CAROLINA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12157543000118003	125.000,00	0000	10301201520YL
MA	CARUTAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUTAPERA	13715002000118004	125.000,00	0000	10301201520YL
MA	CENTRO DO GUILHERME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11317251000118003	125.000,00	0000	10301201520YL
MA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO	12452858000118002	125.000,00	0000	10301201520YL
MA	COELHO NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10747944000118002	125.000,00	0000	10301201520YL
MA	CONCEICAO DO LAGO-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO LAGO ACU	13792203000118005	125.000,00	0000	10301201520YL
MA	ESTREITO	MUNICIPIO DE ESTREITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11245566000118007	125.000,00	0000	10301201520YL

MA	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13120165000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA	12658017000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MA	GONCALVES DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11825568000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS	13931425000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MS	AGUA CLARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA CLARA-MS	11443806000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MS	ALCINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS	11955273000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MS	ANASTACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DO MUNICIPIO DE ANASTACIO	11332999000118004	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MS	AQUIDAUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA	04589955000118004	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MS	ARAL MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAL MOREIRA	13865216000118017	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MS	BATAYPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORA-MS	15337701000118004	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MS	DEODAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODAPOLIS-MS	12270817000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MS	DOURADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15309267000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MS	DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS	13896863000118007	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MS	FIGUEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	13893544000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MS	NIOAQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIOAQUE	11352312000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001

MS	PONTA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11084263000118008	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MS	PONTA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11084263000118009	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MS	RIO BRILHANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIO BRILHANTE MS	12237028000118005	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MS	RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO MS	12144238000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	ACORIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACORIZAL	14553312000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	APIACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APIACAS	11273341000118017	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	ARAGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAIANA	14378410000118013	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	11930883000118010	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	COCALINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13915490000118004	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	CONFRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONFRESA	13963182000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	DOM AQUINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11676981000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	LUCAS DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11386056000118009	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	NOVA MARILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11465066000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	NOVA MONTE VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE	13889924000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	NOVA SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	97523172000118008	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	NOVA XAVANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA XAVANTINA	10523136000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001

MT	NOVO SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO SANTO ANTONIO	13847151000118008	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	PARANAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13898131000118015	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	PONTE BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11386077000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE	14362357000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	PORTO ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ESTRELA	14144721000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	SANTA TEREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA	11860994000118009	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	SANTO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13892961000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	SAO PEDRO DA CIPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11377586000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001
MT	VERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA	97538013000118008	125.000,00	0000	10301201520YL0001
PR	BOM SUCESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08730909000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	AFONSO BEZERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA	17754921000118008	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	ALEXANDRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13783947000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	ARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARES-RN	11802520000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	BAIA FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIA FORMOSA	13851527000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	BARCELONA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12290707000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	BODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11371881000118010	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	CARAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11388450000118005	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	CEARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEARA MIRIM	12113794000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001

RN	ESPIRITO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	11599234000118005	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	FELIPE GUERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-RN	12452550000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	FERNANDO PEDROZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11326830000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	IPANGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANGUACU	13070236000118010	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	ITAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13869898000118007	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	JANDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDEIRA-RN	11908279000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	JAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAPI/RN	12348746000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	JARDIM DE ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JARDIM DE ANGICOS	12707802000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	JARDIM DE PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DE PIRANHAS - RN	11851459000118004	125.000,00	0000	10301201520YL0001

RN	JOAO CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO CAMARA RN	12083881000118011	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	JUNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14034776000118008	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	LAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11415626000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	LAGOA SALGADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SALGADA	12455620000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	MACAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAU	11243234000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	MARCELINO VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCELINO VIEIRA	13441844000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	MONTANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13402120000118007	125.000,00	0000	10301201520YL0001

RN	NISIA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11736676000118005	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	12212308000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO BRANCO - RN	12233027000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	23148526000118006	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	PASSA E FICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA E FICA	11353961000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	PATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATU-RN	19189534000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	PILOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PILOES	12780534000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RN	PORTALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE	11283265000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	11079071000118004	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000118008	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	11478439000118015	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RO	ITAPUA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO	11264342000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20665259000118027	125.000,00	0000	10301201520YL0001
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08966882000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SC	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA	11195905000118004	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SC	ARAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI - SC	08345495000118011	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SC	BOCAINA DO SUL	FUNDO MUN DE SAUDE - BOCAINA DO SUL	11679183000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001

SC	BOM JESUS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE	12924552000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	08435209000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SC	GRAVATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11347518000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SC	GUARACIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA/SC	11355924000118016	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SC	GUARUJA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	11252074000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SC	ITAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA	11356676000118008	125.000,00	0000	10301201520YL0001

SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	08184821000118004	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SC	LONTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONTRAS	17756464000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SC	NOVA VENEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA	10485444000118006	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SC	PERITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA	11391279000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SC	PINHALZINHO	FUNDO DE SAUDE DE PINHALZINHO	09129733000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SC	POUSO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO REDONDO	12321353000118005	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SC	TREZE DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO	10698251000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SC	VIDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10432684000118004	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SP	ALVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES MACHADO	11109743000118026	125.000,00	0000	10301201520YL0001

SP	CAIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIUA	14197095000118006	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SP	FERNAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERNAO	13525194000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SP	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13879688000118018	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUPIRANGA	12226645000118007	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11582812000118009	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SP	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO DE TOLEDO	11963346000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	11568304000118004	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SP	SALMOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALMOURAO	12401658000118005	125.000,00	0000	10301201520YL0001
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	11703889000118022	125.000,00	0000	10301201520YL0001
TO	ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMAS	12271064000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
TO	GURUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11336672000118006	125.000,00	0000	10301201520YL0001
TO	LUZINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZINOPOLIS	11507354000118014	125.000,00	0000	10301201520YL0001
TO	MAURILANDIA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS	12223446000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS	12270405000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11266993000118007	125.000,00	0000	10301201520YL0001
TO	XAMBIOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11964908000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001
		TOTAL	187 PROPOSTA(S)	23.375.000,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PORTARIA Nº 1.707, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos; unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio por meio do Piso Variável da Atenção Básica (PAB Variável); e redefine os critérios de similaridade entre Programas em desenvolvimento no Distrito Federal e nos Municípios e o Programa Academia da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 3.462/GM/MS, de 11 de novembro de 2010, que estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável);

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizadas Unidades de Saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 2.681/GM/MS, de 7 de novembro de 2013, que redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 24/SAS/MS, de 14 de janeiro de 2014, que redefine o cadastramento do Programa Academia da Saúde no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e

Considerando a Portaria nº 118/SAS/MS, de 18 de fevereiro de 2014, que desativa automaticamente no SCNES os Estabelecimentos de Saúde que estejam há mais de 6 (seis) meses sem atualização cadastral, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos; unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio por meio do Piso Variável da Atenção Básica (PAB Variável); e redefine os critérios de similaridade entre Programas em desenvolvimento no Distrito Federal e nos Municípios e o Programa Academia da Saúde.

Art. 2º O Programa Academia da Saúde será desenvolvido nas seguintes modalidades de polos, a serem construídas pelo Distrito Federal e pelos Municípios interessados, observadas as estruturas do Anexo I a esta Portaria:

I - Modalidade Básica;

II - Modalidade Intermediária; e

III - Modalidade Ampliada.

§ 1º Os polos do Programa Academia da Saúde serão construídos pelo Município ou Distrito Federal interessado, em conformidade com as estruturas físicas mínimas definidas no Anexo I.

§ 2º É facultada aos Municípios e Distrito Federal a inclusão de equipamentos na área descoberta, dispostos no Anexo II, não podendo os mesmos serem substituídos por outros tipos.

§ 3º É vedada a substituição dos equipamentos previstos no Anexo II por outros não previstos nesta Portaria.

§ 4º Os polos do Programa Academia da Saúde deverão ser construídos na área de abrangência territorial do estabelecimento de saúde de referência no âmbito da Atenção Básica.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, o polo da Modalidade Básica, tendo em vista sua estrutura reduzida, deverá ser construído em um raio de até 100 (cem) metros do estabelecimento de saúde de referência.

§ 6º O polo do Programa Academia da Saúde deverá ser identificado utilizando padrões visuais do Programa Academia da Saúde, apresentados no Manual de Identidade Visual (MIV) do Programa Academia da Saúde, disponível no sítio eletrônico www.saude.gov.br/academiadasaude.

Art. 3º As ações desenvolvidas em cada polo do Programa Academia da Saúde deverão somar, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, com garantia de funcionamento do polo em, pelo menos, 2 (dois) turnos diários, em horários definidos a partir da necessidade da população e do território.

Art. 4º O gestor de saúde poderá ampliar, a qualquer momento, o número de profissionais vinculados ao Programa Academia da Saúde, respeitando a lista do Anexo III.

Art. 5º O gestor de saúde deverá estimular que as equipes da Atenção Básica, especialmente as equipes do NASF, quando houver, desenvolvam ações no polo de forma compartilhada com o(s) profissional(is) do Programa Academia da Saúde.

Art. 6º Os Municípios e Distrito Federal interessados em implantar o Programa Academia da Saúde, a partir da data de publicação desta Portaria, farão jus aos seguintes incentivos financeiros:

I - de investimento, para construção de polos do Programa Academia da Saúde, regido pelo Capítulo II; e

II - de custeio, para a manutenção dos polos do Programa Academia da Saúde, regido pelo Capítulo III.

CAPÍTULO II

DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

Art. 7º Fica instituído incentivo financeiro de investimento para a construção de polos do Programa Academia da Saúde, nos termos do art. 2º, nos seguintes valores:

I - Modalidade Básica: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - Modalidade Intermediária: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

III - Modalidade Ampliada: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 8º Para pleitear a habilitação ao recebimento do incentivo financeiro de investimento de que trata este Capítulo, o Município ou Distrito Federal cadastrará a proposta para construção de polo por meio do Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), com acesso disponível no sítio eletrônico <http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/>, onde incluirá os documentos e as informações requeridas no ato do cadastramento.

Art. 9º Após a análise e em caso de aprovação da proposta, o Ministro de Estado da Saúde editará ato específico de habilitação do ente federativo contemplado para o recebimento do incentivo financeiro de investimento de que trata este Capítulo.

Art. 10. Uma vez publicado o ato específico de habilitação de que trata o art. 9º, o repasse do incentivo financeiro de investimento de que trata este Capítulo será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao fundo de saúde do ente federativo habilitado, nos seguintes termos:

I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassado após a publicação da Portaria específica de habilitação de que trata o art. 9º;

II - segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, a ser repassada mediante a inserção no SISMOB:

a) da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e pelo gestor local;

b) do ofício encaminhado à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF) com informações sobre o início da obra do polo;

c) das fotos e dos percentuais de obra correspondentes à etapa de execução da obra; e

d) das demais informações requeridas pelo SISMOB; e

III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após conclusão da edificação e mediante a inserção no SISMOB:

a) do respectivo atestado de conclusão da obra, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU e pelo gestor local;

b) do ofício encaminhado à CIB ou ao CGSES/DF com informação sobre a conclusão da obra;

c) das fotos e dos percentuais de obra correspondentes às etapas de execução e de conclusão da obra; e

d) das demais informações requeridas pelo SISMOB.

§ 1º O repasse da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos II e III do "caput", respectivamente, apenas ocorrerá após aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS), dos dados inseridos no SISMOB pelo ente federativo habilitado.

§ 2º As fotos a serem inseridas no SISMOB deverão estar em conformidade com o "Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS", cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php>.

Art. 11. Os entes federativos contemplados com o incentivo financeiro de investimento de que trata este Capítulo ficam sujeitos ao cumprimento dos seguintes prazos para execução e conclusão da construção do polo do Programa Academia da Saúde:

I - 9 (nove) meses, a contar da data do pagamento da primeira parcela do incentivo financeiro no respectivo fundo de saúde, para apresentar os documentos necessários ao recebimento da segunda parcela do incentivo financeiro; e

II - 18 (dezoito) meses, a contar da data do pagamento da primeira parcela do incentivo financeiro no respectivo fundo de saúde, para emissão do Atestado de Conclusão da Edificação do polo do Programa Academia da Saúde e sua inserção no SISMOB.

§ 1º Na hipótese de descumprimento dos prazos definidos no "caput", a Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS) notificará o gestor de saúde para que, em até 15 (quinze) dias, apresente justificativa.

§ 2º A SAS/MS terá 60 (sessenta) dias para analisar a justificativa apresentada pelo gestor e dar ciência ao interessado quanto à sua manifestação, a qual poderá ser de:

I - aceitação da justificativa; ou

II - não aceitação da justificativa.

§ 3º Em caso de aceitação da justificativa, será concedido prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis para que o gestor de saúde regularize a execução da obra e o funcionamento do Programa Academia da Saúde.

§ 4º Em caso de não aceitação ou de não apresentação da justificativa pelo gestor de saúde, a SAS/MS elaborará relatório circunstanciado com descrição dos fatos ocorridos e a indicação das eventuais irregularidades na execução do Programa e o encaminhará ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) para realização de auditoria.

Art. 12. A contar da data do pagamento da terceira parcela do incentivo financeiro de investimento de que trata este Capítulo, o ente federativo terá 90 (noventa) dias para solicitar o incentivo de custeio previsto no Capítulo III.

Art. 13. O ente federativo habilitado poderá solicitar ao DAB/SAS/MS a alteração do local ou endereço da construção do polo do Programa Academia da Saúde, desde que:

I - o pedido de alteração de endereço seja efetuado antes do recebimento da 2ª parcela do incentivo de investimento;

II - realize a inserção no SISMOB dos documentos e informações relativas aos novos endereços; e

III - realize a inserção no SISMOB, caso o novo endereço de construção do polo do Programa Academia da Saúde acarrete também a mudança do seu estabelecimento de referência no âmbito da Atenção Básica, dos seguintes documentos e informações:

a) novo número de habitantes a serem cobertos pelo polo do Programa Academia da Saúde; e

b) número registrado no SCNES do novo estabelecimento de referência no âmbito da Atenção Básica da área de abrangência do polo.

Parágrafo único. O novo local ou endereço para o qual é solicitada a construção do polo do Programa Academia da Saúde deverá estar em conformidade com as estruturas e respectivas áreas definidas no Anexo I e com a modalidade contemplada na proposta.

Art. 14. As informações de monitoramento sobre o início, a execução, o andamento e a conclusão da obra do polo do Programa Academia da Saúde serão inseridas no SISMOB pelo ente federativo habilitado, sendo de responsabilidade do gestor de saúde a permanente e contínua atualização desses dados no mínimo uma

vez a cada 30 (trinta) dias, responsabilizando-se ainda pela veracidade e qualidade dos dados fornecidos.

§ 1º Na hipótese de inexistência de modificação das informações descritas neste artigo até 60 (sessenta) dias após a última inserção de dados, o ente federativo habilitado, ainda assim, fica obrigado a acessar o SISMOB para registro dessa atividade pelo próprio sistema informatizado.

§ 2º O monitoramento de que trata o "caput" não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 15. Caso o gestor de saúde responsável não providenciar a regularização da alimentação ou atualização das informações no SISMOB por 60 (sessenta) dias consecutivos, o DAB/SAS/MS adotará as medidas necessárias à suspensão do repasse dos recursos financeiros do Ministério da Saúde ao respectivo ente federativo para a execução do respectivo programa ou estratégia, a qual perdurará até o saneamento da mencionada irregularidade.

Parágrafo único. Regularizada a causa que ensejou a suspensão do repasse de recursos financeiros de que trata o "caput", o DAB/SAS/MS providenciará a regularização das transferências dos recursos.

Art. 16. Com o término da obra objeto do incentivo financeiro de investimento de que trata este Capítulo, o ente federativo habilitado assumirá a manutenção preventiva do respectivo polo do Programa Academia da Saúde pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, como condição para continuar no Programa e, depois desse prazo, para receber eventuais novos recursos financeiros.

Art. 17. As despesas para construção dos polos do Programa Academia da Saúde são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 1º A complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde é de responsabilidade conjunta dos Estados e dos Municípios, em conformidade com a pactuação estabelecida na respectiva CIB. § 2º Caso o custo final da construção do polo do Programa Academia da Saúde seja superior ao incentivo financeiro de investimento repassado pelo Ministério da Saúde para cada modalidade, nos termos deste Capítulo, a respectiva diferença de valores deverá ser custeada pelo próprio Município, pelo Distrito Federal ou pelo Estado, conforme pactuação.

CAPÍTULO III

DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

Art. 18. Fica instituído o incentivo financeiro de custeio dos polos do Programa Academia da Saúde, a ser repassado mensalmente, por transferência regular e automática, por meio do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável), no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por polo.

Art. 19. Poderá pleitear o credenciamento ao recebimento do incentivo financeiro de custeio de que trata este Capítulo o Município ou Distrito Federal:

I - a partir da aprovação, pelo Ministério da Saúde, do repasse da terceira parcela de que trata o inciso III do art. 10, observado o disposto no art. 12;

II - que tenha concluído a construção do polo do Programa Academia da Saúde com recursos provenientes do incentivo financeiro de investimento nos termos da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, desde que o polo atenda aos requisitos desta Portaria, precipuamente o disposto no art. 2º;

III - que tenha sido habilitado para o recebimento de incentivos financeiros de custeio do Programa Academia da Saúde nos termos da Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014; ou

IV - que possua iniciativas locais similares ao Programa Academia da Saúde, conforme disciplina do Capítulo IV desta Portaria.

Art. 20. Para pleitear o credenciamento ao recebimento do incentivo financeiro de custeio de que trata este Capítulo, o Município ou Distrito Federal deverá, antes da solicitação:

I - cadastrar o polo no SCNES no Código de Estabelecimento 74 (setenta e quatro) - Polo Academia da Saúde;

II - cadastrar o código 12 (Estrutura de Academia da Saúde) no SCNES do polo ou, quando o polo funcionar na mesma estrutura física do Estabelecimento de Atenção Básica, cadastrar o código 12 no SCNES do respectivo estabelecimento de saúde;

III - identificar o polo utilizando padrões visuais do Programa Academia da Saúde, disponíveis no Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde disponível no sítio eletrônico www.saude.gov.br/academiadasaude; e

IV - cadastrar proposta de solicitação de incentivo financeiro de custeio no sistema específico definido pelo Ministério da Saúde e informado no sítio eletrônico www.saude.gov.br/academiadasaude.

§ 1º O código do SCNES de que trata o inciso I deverá ser informado no SISMOB para fins de georreferenciamento dos polos construídos.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II, o código 12 poderá ser cadastrado somente no SCNES de estabelecimentos dos tipos 01 - POSTO DE SAÚDE, 02 - CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA, 15 - UNIDADE MISTA ou 74 - POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE.

§ 3º Nas hipóteses dos incisos I e II do art. 13, o endereço cadastrado na solicitação de recebimento do incentivo financeiro de custeio de que trata este Capítulo deverá ser o mesmo do polo construído com recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde.

§ 4º Para cada polo deverá ser cadastrada uma proposta de custeio específica, independente da quantidade de polos existentes no Município ou Distrito Federal.

Art. 21. Após a verificação do cumprimento das exigências previstas no art. 20, o Ministro de Estado da Saúde publicará Portaria de credenciamento do polo ou programa local ao recebimento do incentivo financeiro de custeio de que trata este Capítulo.

Art. 22. Após a publicação da Portaria de credenciamento de que trata o art. 21, o Município ou Distrito Federal fará jus ao recebimento do incentivo financeiro de custeio de que trata este Capítulo, desde que:

I - cadastre o(s) profissional(is) no SCNES do polo ou do Estabelecimento de Atenção Básica onde a estrutura de apoio ao Programa esteja localizada, conforme o Código Brasileiro de Ocupação (CBO) descrito no Anexo III, sendo pelo menos 1 (um) profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou, no mínimo, 2 (dois) profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada;

II - acesse o mesmo sistema do Ministério da Saúde onde a proposta foi cadastrada e inclua o(s) SCNES do polo, para fins de comprovação; e

III - alimente os dados no sistema de informação da atenção básica, comprovando, obrigatoriamente, o início e a execução das atividades.

Art. 23. São requisitos para a manutenção do recebimento do incentivo financeiro de custeio, pelo Distrito Federal e Municípios, de que trata este Capítulo:

I - alimentar o sistema de informação vigente na Atenção Básica para registro das informações referentes às atividades desenvolvidas no polo do Programa Academia da Saúde;

II - ter plano de saúde e programação anual de saúde aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde, por meio dos quais especificará a proposta de organização da Atenção Básica e explicitado como serão utilizados os recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica de que trata a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007; e

III - elaborar o RAG, onde demonstrará como a aplicação dos recursos financeiros resultou em ações de promoção da saúde para a população, incluindo-se quantitativos mensais e anuais de produção de serviços do Programa Academia da Saúde. Art. 24. O Ministério da Saúde suspenderá o repasse de recursos financeiros de custeio do Programa Academia da Saúde ao ente federativo, observando as disposições constantes da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, quanto aos recursos do PAB Variável.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE ENTRE PROGRAMA EM DESENVOLVIMENTO NO DISTRITO FEDERAL E NOS MUNICÍPIOS E O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

Art. 25. Poderão pleitear o credenciamento ao recebimento do incentivo financeiro de custeio de que trata o Capítulo III, na condição de programa similar ao Programa Academia da Saúde, conforme disposto no inciso III do art. 19, as iniciativas locais que:

I - estejam em desenvolvimento sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

II - possuam profissional(is) em atuação no programa similar conforme lista do CBO descrita no Anexo III, sendo pelo menos 1 (um) profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou 2 (dois) profissionais com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais cada, o(s) qual(is) desenvolverá(ão) atividades no programa similar ao Programa Academia da Saúde;

III - desenvolvam as ações previstas no art. 6º da Portaria nº 2.681/GM/MS, de 7 de novembro de 2013;

IV - possuam estrutura física construída ou adaptada exclusivamente para o Programa, semelhante ou igual a uma das modalidades de polo do Programa Academia da Saúde prevista no art. 2º desta Portaria e localizada em território coberto pelas ações da Atenção Básica; e

V - ofertem ações por, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, com garantia de funcionamento do polo em, pelo menos, 2 (dois) turnos diários, em horários definidos a partir da necessidade da população e do território.

Parágrafo único. Não serão consideradas estruturas físicas semelhantes às modalidades de polo do Programa Academia da Saúde:

I - estabelecimentos de ensino;

II - locais de práticas religiosas;

III - equipamentos esportivos, tais como ginásios, quadras esportivas e poliesportivas;

IV - clubes municipais ou comunitários de esporte, lazer e recreação;

V - centro de treinamento desportivo;

VI - centro social urbano;

VII - conjunto de equipamentos para exercícios físicos resistidos dispostos em praças, parques e clubes; e

VIII - parques, praças e clubes em geral.

Art. 26. Para pleitear o credenciamento ao recebimento do incentivo financeiro de custeio de que trata o Capítulo III destinado ao custeio de polos similares aos do Programa Academia da Saúde, serão observados os procedimentos dispostos no art. 20, no que couber.

Parágrafo único. No momento da solicitação de recebimento do incentivo financeiro de custeio, na forma do "caput", o Município ou Distrito Federal deverá informar o(s) SCNES do(s) polo(s) ou ao Estabelecimento de Atenção Básica onde a estrutura de apoio ao Programa esteja localizada.

Art. 27. A habilitação ao credenciamento do incentivo financeiro de custeio de polos similares aos do Programa Academia da Saúde ocorrerá nos moldes do art. 21.

Art. 28. Para a manutenção do recebimento do incentivo financeiro de custeio, pelo Distrito Federal e Municípios, destinado aos polos similares aos do Programa Academia da Saúde, será observado o disposto nos art. 23 e 24.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 29. Para as propostas de construção, ainda não concluídas, de polos do Programa Academia da Saúde habilitadas em 2013, 2014 e 2015, nos termos da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 2013, serão observados os prazos dispostos no art. 11 desta Portaria.

Art. 30. Para as propostas de construção de polos do Programa Academia da Saúde habilitadas em 2011 e 2012, nos termos da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, o repasse dos recursos financeiros será realizado mediante cumprimento § 4º do art. 2º, das alíneas "c" e "d" do inciso II, alíneas "c" e "d" do inciso III e § 2º, todos do art. 10, bem como dos art. 12 a 17 desta Portaria, e, ainda, inserir no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, os seguintes documentos:

I - ordem de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB ou CGSES/DF através de ofício, para solicitar a segunda parcela; e

II - atestado de Conclusão da Edificação, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB ou CGSES/DF através de Ofício, para solicitação da terceira parcela.

Parágrafo único. O repasse da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos II e III do art. 10 apenas ocorrerá após análise e aprovação pelo DAB/SAS/MS das informações e dos documentos inseridos no Sistema do Fundo Nacional de Saúde e no SISMOB pelo ente federativo.

Art. 31. Os polos do Programa da Academia da Saúde habilitados ao recebimento do incentivo de custeio nos termos da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013 e da Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, serão regidos nos termos desta Portaria.

§ 1º Todos os polos custeados e habilitados nos termos da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 2013, e da Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, passarão a receber, a partir da publicação desta Portaria, o incentivo financeiro de custeio de que trata o Capítulo III, observados os procedimentos dispostos nesta Portaria.

§ 2º Os entes federativos com polos custeados fundo a fundo no Piso Varável da Vigilância em Saúde deverão proceder com o cadastro de proposta de custeio no sistema do Ministério da Saúde informado no sítio eletrônico www.saude.gov.br/academiadasaude, para fins de unificação do banco de informação.

§ 3º O Distrito Federal e os Municípios que se enquadrem na hipótese do § 2º e possuam mais de um polo custeados, nos termos da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 2013, poderão cadastrar proposta de custeio para os demais polos, observado o disposto nos art. 20, 21 e 22.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O Distrito Federal e os Municípios observarão o prazo que consta na Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, e suas alterações, para a operacionalização da estratégia e-SUSAB, por meio da utilização dos sistemas Coleta de Dados Simplificados (e-SUS CDS) e Prontuário Eletrônico do Cidadão (e-SUSAB PEC) e do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), para fins de financiamento e de adesão aos programas e estratégias da Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 33. O monitoramento e a avaliação das atividades realizadas no âmbito do Programa Academia da Saúde ficarão a cargo do Ministério da Saúde, por meio da SAS/MS e da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS), e das Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, podendo essas ações serem realizadas por meio de:

I - indicadores e instrumentos de gestão do SUS;

II - registro da produção dos profissionais de saúde no desenvolvimento de ações do Programa Academia da Saúde nos sistemas de informação do SUS;

III - instrumentos para identificar o grau de satisfação e adesão dos usuários; e

IV - inquéritos de base populacional.

Art. 34. Na hipótese de execução integral do objeto originalmente pactuado e verificada sobra de recursos financeiros, o ente federativo poderá efetuar o remanejamento dos recursos e a sua aplicação nos termos das Portarias nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, e Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 35. Nos casos em que for verificada a não execução integral do objeto originalmente pactuado e a existência de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, distrital e municipais não executados, seja parcial ou totalmente, o ente federativo estará sujeito à devolução dos recursos financeiros transferidos e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, observado o regular processo administrativo.

Art. 36. Nos casos em que se verificar que não houve a execução do objeto originalmente pactuado e que os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde foram executados, total ou parcialmente, em objeto distinto ao originalmente pactuado, aplicar-se-á o regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012.

Art. 37. Os recursos financeiros para a execução das atividades de que trata esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, podendo onerar uma ou mais das seguintes fontes orçamentárias abaixo:

I - em relação ao incentivo financeiro de investimento para construção de polos do Programa Academia da Saúde, o Programa de Trabalho 10.301.2015.20YL - Implantação das Academias da Saúde; e

II - em relação ao incentivo financeiro de custeio dos polos do Programa Academia da Saúde e dos polos habilitados em programa em desenvolvimento no Distrito Federal e no Município identificado como similar ao Programa Academia da Saúde, o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família.

Art. 38. O repasse dos recursos financeiros de que trata esta Portaria ficará condicionado à existência de disponibilidade orçamentária anual do Ministério da Saúde.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 218, Seção 1, do dia 11 seguinte, p. 46, e republicada no Diário Oficial da União nº 222, Seção 1, do dia 14 seguinte, p. 38; e

II - o inciso VI do art. 2º e os art. 40 a 44 da Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 22, Seção 1, do dia seguinte, p. 59, e republicada no Diário Oficial da União nº 84, Seção 1, do dia 6 de maio de 2014, p. 23.

RICARDO BARROS

ANEXO I

PROGRAMA DE NECESSIDADES DA ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA DOS POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE BÁSICA

Constituída por área coberta de apoio, área descoberta e área de acessos, circulação e paisagismo.

	Ambientes	Quantidade mínima (unid.)	Área unitária (m ²)	Área total (m ²)
1	Área coberta de apoio	1	50,00	50,00
2	Área descoberta	1	150,00	150,00
3	Área de acessos, circulação e paisagismo	1	50,00	50,00
Total				250,00

MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

Constituída por edificação de apoio, área descoberta e área de acessos, circulação e paisagismo.

	Ambientes	Quantidade mínima (unid.)	Área Unitária (m ²)	Área Total (m ²)
1	Edificação de apoio	1	63,20	63,20
1.1	Sala de vivência	1	45,00	45,00
1.2	Depósito	1	5,60	5,60
1.3	Sanitário masculino adaptado para pessoas com deficiência	1	3,20	3,20
1.4	Sanitário feminino adaptado para pessoas com deficiência	1	3,20	3,20
1.	Paredes e circulação interna	-	-	6,20

5				
2	Área descoberta	1	150,00	150,00
3	Área de acessos, circulação e paisagismo	1	50,00	50,00
Área total				263,20

MODALIDADE AMPLIADA

Constituída por edificação de apoio, área descoberta e área de acessos, circulação e paisagismo.

Ambientes		Quantidade mínima (unid.)	Área Unitária (m ²)	Área Total (m ²)
1	Edificação de apoio	1	101,20	101,20
1.1	Sala de vivência	1	50,00	50,00
1.2	Sala de orientação	1	9,00	9,00
1.2	Depósito	1	10,80	10,80
1.3	Sanitário masculino adaptado para pessoas com deficiência	1	3,20	3,20
1.4	Sanitário feminino adaptado para pessoas com deficiência	1	3,20	3,20
1.5	Depósito de material de limpeza	1	2,00	2,00
1.6	Copa	1	3,00	3,00
1.5	Paredes e circulação interna	-	-	20,00
2	Área descoberta	1	250,00	250,00
3	Área de acessos, circulação e paisagismo	1	100,00	100,00
Área total				451,20

ANEXO II

PROGRAMA DE NECESSIDADES DOS POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE EQUIPAMENTOS DA ÁREA DESCOBERTA

Equipamentos de alvenaria*		Quantidade mínima (unid.)
1	Barras paralelas	1**
2	Espaldar simples	1
3	Banco	3
4	Prancha para abdominal	2
5	Barra horizontal tripla	1
6	Barras marinho	2***
7	Barra fixa de apoio	2

* Os croquis dos equipamentos listados podem ser visualizados no Manual de Infraestrutura do Programa Academia da Saúde.

**Cada unidade equivale a um par de barras paralelas.

***Cada unidade equivale a um par de barras marinho.

ANEXO III

LISTA DOS CBOS DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

De acordo com a legislação vigente do Código Brasileiro de Ocupação o(s) profissional (is) do Programa Academia da Saúde deverá(ão) ser dos seguintes CBOs:

CÓD. CBO	DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO
2241-E1	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE
2516-05	ASSISTENTE SOCIAL
2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2236-05	FISIOTERAPEUTA GERAL
2238-10	FONOAUDIOLOGO GERAL
2237-10	NUTRICIONISTA
2515-10	PSICOLOGO
1312-C1	SANITARISTA
5153-05	EDUCADOR SOCIAL
2263-05	MUSICOTERAPEUTA
2263-10	ARTETERAPEUTA
2628*	ARTISTAS DA DANÇA (EXCETO DANÇA TRADICIONAL E POPULAR)
3761*	DANÇARINOS TRADICIONAIS E POPULARES

Obs.: *Possibilidade de inclusão de qualquer CBO da respectiva família.

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 10584.0520001/18-002

Dados da proposta

Entidade FMS CAPINZAL DO NORTE/MA	CNPJ 10.584.052/0001-06
Programa Atenção Básica	Componente Academia da Saúde
Tipo de Obra Construção	Tipo de Recurso Programa
Porte Intermediária	Valor da Proposta R\$ 125.000,00
Justificativa NECESSIDADE DE ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DA ÁREA DE ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE COBREM O ENDEREÇO DESTA FUTURO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE.	
Valor Empenhado R\$ 125.000,00	
Valor Pago R\$ 0,00	Situação da Proposta Favorável
Data do Cadastro 30/11/2018	Número da Portaria de Habilitação 4139
Data da Portaria de Habilitação 24/12/2018	Situação da obra Em ação preparatória
Situação da proposta no SISPAG SOLICITADO	Situação do monitoramento Em atraso mais de 60 dias
Último monitoramento -	

Localização

CNES -	Nome do Estabelecimento ACADEMIA DA SAUDE - CAPINZAL DO NORTE
Município Capinzal do Norte	UF Maranhao
Bairro Vista Alegre	Endereço Rua Lindolfo Flório, S/n, , Capinzal do Norte , Ma, S/n
CEP 65735-000	Latitude e Longitude -0.031139371198591063 / -0.017595291137695316
Observações NAO ACHEI NO MAPA	

Abrangência

Estabelecimentos

6720447 - UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA7837798 - UBS DEUNILDE IVO DA SILVEIRA
 JUAREZ DE OLIVEIRA MOTA
 2529750 - UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA CRUZ 5247985 - POSTO DE SAUDE NENE MORAES
 6878547 - NASF NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA6770266 - LRPD LABORATORIO REGIONAL DE
 FAMILIA PROTESE DENTARIA
 2726637 - HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE 7673388 - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ANA
 LUCIA DAMASCENO
 2390442 - UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA9618961 - VIDAS SERVICOS MEDICOS
 SANTA ROSA
 5247950 - UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA ANASTACIA DUARTE LIMA

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Área de vivência (construção coberta)	1	45
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Depósito	1	5,6
Espaço multi uso - Área externa (pátio aberto)	1	150
Sanitário feminino adaptado para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3,2
Sanitário masculino adaptado para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3,2

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	01/12/2018

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	01/12/2018	ROBERTO RODRIGUES DE LIMA
Proposta de Plano de Ações e Metas - Academia da Saúde	01/12/2018	ROBERTO RODRIGUES DE LIMA

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
01/12/2018

Data do parecer
03/12/2018

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, Título I ç Da Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, Capítulo I ç Da Promoção da Saúde, Seção I - Do Programa Academia da Saúde;

Considerando o Título VII da Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 ç Título IX Do Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações;

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria Nº 3.582 de 6 de novembro de 2018 , que define que ços critérios para habilitação, levarão em conta o princípio da equidade, como: municípios que não possuem Polos da Academia, índice de desenvolvimento humano municipal ç IDHM e percentual de cobertura da estratégia saúde da famíliaç;

A presente solicitação está apta a solicitação de Academia de Saúde.

Ressaltamos que a publicação de portaria de habilitação está condicionada à classificação do município de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria, bem como disponibilidade de recursos orçamentários.

Pagamentos

Parcela única

Situação
Aguardando superação da etapa de Ação preparatória



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA	DATA : 11/02/2019		BDI : 22,23%		
LOCAL:	RUA FERNANDO ALVES, BAIRRO CENTRO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MARANHÃO	SINAP	2018/12 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	86,61%	49,67%	01/2019

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
AC	Administração central	3,00
	TOTAL	3,00

DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas financeiras	0,59
	TOTAL	0,59

L	LUCRO	
L	Lucro bruto	5,95
	TOTAL	5,95

S+R+G	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,40
	taxa de riscos	0,97
	taxa de garantias	0,40
	TOTAL	1,77

I	Tributos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISSQN	5,00
	TOTAL	8,65

BDI = 22,23%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA
LOCAL:	RUA FERNANDO ALVES, BAIRRO CENTRO.
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE- MARANHÃO

DATA : 11/02/2019		BDI : 22,23%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SINAPI	2018/12 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	01/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.579,76	100,00 %				100,00 %
			4.579,76				4.579,76
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.430,00	70,00 %	30,00 %			100,00 %
			1.001,00	429,00			1.430,00
3	INFRA-ESTRUTURA	2.965,70	80,00 %	20,00 %			100,00 %
			2.372,56	593,14			2.965,70
4	SUPERESTRUTURA	2.573,91		100,00 %			100,00 %
				2.573,91			2.573,91
5	ALVENARIA E PAINEIS	10.383,59			80,00 %	20,00 %	100,00 %
					8.306,87	2.076,72	10.383,59
6	COBERTURA E TRATAMENTOS	4.979,27			80,00 %	20,00 %	100,00 %
					3.983,42	995,85	4.979,27
7	INSTALAÇÕES	17.001,42			60,00 %	40,00 %	100,00 %
					10.200,85	6.800,57	17.001,42
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS	7.145,95			50,00 %	50,00 %	100,00 %
					3.572,98	3.572,97	7.145,95
9	REVESTIMENTO DE TETOS E PAREDES	22.354,26			50,00 %	50,00 %	100,00 %
					11.177,13	11.177,13	22.354,26
10	PAVIMENTAÇÕES	8.583,91		20,00 %	20,00 %	60,00 %	100,00 %
				1.716,78	1.716,78	5.150,35	8.583,91
11	PINTURAS	4.641,69			20,00 %	80,00 %	100,00 %
					928,34	3.713,35	4.641,69
12	LOUÇAS E METAIS	397,16			20,00 %	80,00 %	100,00 %
					79,43	317,73	397,16
13	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	1.578,59				100,00 %	100,00 %
					1.578,59		1.578,59
14	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE	13.144,13				100,00 %	100,00 %
					13.144,13		13.144,13
15	LIMPEZA GERAL DA OBRA	506,88				100,00 %	100,00 %
					506,88		506,88
16	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	22.733,78	7,77 %	5,19 %	39,08 %	47,96 %	100,00 %
			1.766,41	1.179,88	8.884,36	10.903,13	22.733,78
		125.000,00	9.719,73	6.492,71	48.850,16	59.937,40	125.000,00
			9.719,73	16.212,44	65.062,60	125.000,00	




ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA	DATA :	11/02/2019	BDI :	22,23%
LOCAL:	CAPINZAL DO NORTE MA	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MARANHÃO	SINAPI	2018/12 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
					DATA REF.
					01/2019


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	416,62	33,82	14.090,09	13,7779	13,78	A
87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	227,81	42,92	9.777,61	9,5609	23,34	A
88225	DISCO EM CONCRETO 30 MPA PREPARO MECANICO. ESPESSURA 3CM INCLUSIVE SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	SINAPI	SERVICO	M2	175,30	36,02	6.475,40	6,3210	30,67	A
88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	527,01	8,26	4.353,10	4,2566	33,93	A
96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	SERVICO	M2	71,17	44,12	3.140,02	3,0704	37,00	A
94207	TELHAMENTO COM TELHA FIBROCIMENTO, 6MM	SINAPI	SERVICO	M2	71,39	40,61	2.899,15	2,8349	39,83	A
84845	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERR	SINAPI	SERVICO	M2	6,05	438,84	2.654,98	2,5961	42,43	A
COMP-531243	BARRA HORIZONTAL, JOGO, FORNECIMENTO	PRÓPRIA	SERVICO	und	1,00	2.654,07	2.654,07	2,5953	45,02	A
87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	455,62	5,36	2.442,12	2,3880	47,41	A
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	SERVICO	M	78,07	29,35	2.291,35	2,2406	49,65	A
COMP-593620	ESPALDAR, FORNECIMENTO	PRÓPRIA	SERVICO	und	2,00	1.115,42	2.230,84	2,1814	51,83	B
COMP-129744	BANCOS, FORNECIMENTO	PRÓPRIA	SERVICO	und	2,00	1.075,00	2.150,00	2,1024	53,94	B
COMP-958375	BARRAS MARINHEIRO, FORNECIMENTO	PRÓPRIA	GERAL	UND	1,00	2.087,50	2.087,50	2,0412	55,98	B
COMP-841753	BARRAS ASSIMÉTRICAS, FORNECIMENTO	PRÓPRIA	GERAL	UND	1,00	2.021,72	2.021,72	1,9769	57,95	B
COMP-732148	PRANCHA PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS, FORNECIMENTO	PRÓPRIA	GERAL	UND	1,00	2.000,00	2.000,00	1,9557	59,91	B
98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF_05/2018	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	1.890,92	1.890,92	1,8490	61,76	B
87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA, DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5	SINAPI	SERVICO	M2	39,00	48,16	1.878,24	1,8366	63,60	B
COMP-9601	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 500 LITROS	PRÓPRIA	GERAL	UN	1,00	1.853,89	1.853,89	1,8128	65,41	B

ORÇAMENTO - CURVA ABC												
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE <i>Dignidade e Trabalho!</i></p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA						DATA : 11/02/2019		BDI : 22,23%		
	LOCAL:	CAPINZAL DO NORTE MA						FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:	DATA REF.:
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MARANHÃO						SINAPI	2018/12 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	86,61%	49,67%	01/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
CP-35902	FOSSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 3,00 X 1,50 X 1,50 M	PRÓPRIA	SERVICO	und	1,00	1.674,47	1.674,47	1,6374	67,05	B
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	813,46	1.626,92	1,5909	68,64	B
87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	71,17	21,08	1.500,26	1,4670	70,10	B
92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M2	18,04	82,16	1.482,17	1,4493	71,55	B
91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	730,10	1.460,20	1,4278	72,98	B
91796	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVICO	M	32,00	43,72	1.399,04	1,3680	74,35	B
98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	SINAPI	SERVICO	UN	15,00	90,56	1.358,40	1,3283	75,68	B
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M3	5,87	225,82	1.325,56	1,2962	76,97	B
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	SINAPI	SERVICO	M2	4,50	290,65	1.307,92	1,2789	78,25	B
CP-2257	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	PRÓPRIA	SERVICO	UN	13,00	91,98	1.195,74	1,1692	79,42	B
CP-9300	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	PRÓPRIA	SERVICO	M2	300,00	3,63	1.089,00	1,0649	80,49	C
96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	SERVICO	M3	2,23	474,52	1.058,18	1,0347	81,52	C
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	380,00	2,77	1.052,60	1,0293	82,55	C
91784	INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVICO	M	42,00	24,76	1.039,92	1,0169	83,57	C
COMP-7777	TAXAS E EMOLUMENTOS	PRÓPRIA	SERVICO	UN	1,00	980,48	980,48	0,9588	84,53	C
COMP-530276	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	PRÓPRIA	SERVICO	M3	1,99	423,92	843,60	0,8249	85,35	C
87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	39,00	20,61	803,79	0,7860	86,14	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC													
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA						DATA : 11/02/2019		BDI : 22,23%			
	LOCAL:	CAPINZAL DO NORTE MA						FONTES	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MARANHÃO						SINAPI	2018/12 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	01/2019	
							COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					-	-


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	SINAPI	SERVICO	M	35,90	22,37	803,08	0,7853	86,92	C
CP-4048	"ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 1 1/4" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)"	PRÓPRIA	GERAL	M	153,72	4,89	751,69	0,7350	87,66	C
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	90,60	8,23	745,64	0,7291	88,39	C
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	SINAPI	SERVICO	M2	71,39	10,33	737,46	0,7211	89,11	C
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	352,54	705,08	0,6895	89,80	C
91330	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	689,86	689,86	0,6746	90,47	C
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M2	11,65	52,21	608,25	0,5948	91,07	C
93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	SERVICO	M	16,80	36,07	605,98	0,5925	91,66	C
94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	SERVICO	M	17,00	31,74	539,58	0,5276	92,19	C
COMP-109235	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	SERVICO	M2	288,00	1,76	506,88	0,4956	92,68	C
94575	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA.	SINAPI	SERVICO	M2	1,08	447,85	483,68	0,4730	93,16	C
74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	450,05	450,05	0,4401	93,60	C
96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	SERVICO	M2	5,34	77,31	412,84	0,4037	94,00	C
COMP-761647	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR	PRÓPRIA	GERAL	UND	1,00	398,91	398,91	0,3901	94,39	C
91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	190,00	2,05	389,50	0,3809	94,77	C
COMP-849296	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EMLASTICO, EQUIPADA C/BATERIA SELADA RECARREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W	PRÓPRIA	SERVICO	UND	1,00	362,92	362,92	0,3549	95,12	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	SERVICO	M3	7,83	43,55	341,00	0,3334	95,46	C
91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	15,00	22,17	332,55	0,3252	95,78	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC												
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA						DATA : 11/02/2019		BDI : 22,23%		
	LOCAL:	CAPINZAL DO NORTE MA						FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE MARANHÃO						SINAPI	2018/12 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	86,61%	49,67%	01/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	SERVICO	M2	17,64	16,36	288,59	0,2822	96,07	C
83635	EXTINTOR INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	237,51	237,51	0,2322	96,30	C
73933/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	SINAPI	SERVICO	M2	0,48	479,81	230,31	0,2252	96,52	C
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	SERVICO	M2	23,40	9,41	220,19	0,2153	96,74	C
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	103,86	207,72	0,2031	96,94	C
97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	191,74	191,74	0,1875	97,13	C
CP-26485	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/A, COM L=0,90M, INCLUSIVE PINTURA	PRÓPRIA	SERVICO	und	4,00	47,36	189,44	0,1852	97,31	C
X445550	DUCHA HIGIÊNICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA E REGISTRO 1/2"	PRÓPRIA	SERVICO	und	2,00	85,60	171,20	0,1674	97,48	C
74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	56,05	168,15	0,1644	97,65	C
91792	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVICO	M	4,80	33,00	158,40	0,1549	97,80	C
CP-9634	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	SERVICO	UN	27,00	5,59	150,93	0,1476	97,95	C
91793	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVICO	M	3,10	48,60	150,66	0,1473	98,10	C
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	21,45	6,26	134,28	0,1313	98,23	C
72285	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	61,00	122,00	0,1193	98,35	C
83446	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 25X25X40CM	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	117,37	117,37	0,1148	98,46	C
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	13,24	8,60	113,86	0,1113	98,57	C
89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	54,67	109,34	0,1069	98,68	C
94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	109,30	109,30	0,1069	98,79	C
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	SERVICO	KG	11,17	8,81	98,41	0,0962	98,88	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC												
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA						DATA : 11/02/2019		BDI : 22,23%		
	LOCAL:	CAPINZAL DO NORTE MA						FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE MARANHÃO						SINAPI	2018/12 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	86,61%	49,67%	01/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
CP-2504	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDAINTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COMTAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	PRÓPRIA	SERVICO	UN	1,00	94,33	94,33	0,0922	98,97	C
89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	11,77	94,16	0,0921	99,07	C
86906	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 25MM	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	41,85	83,70	0,0818	99,15	C
74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	77,53	77,53	0,0758	99,22	C
92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	24,82	74,46	0,0728	99,30	C
91785	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC. SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVICO	M	3,00	24,52	73,56	0,0719	99,37	C
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	SERVICO	KG	11,17	6,33	70,71	0,0691	99,44	C
CP-16	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	GERAL	UN	2,00	30,12	60,24	0,0589	99,50	C
91787	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVICO	M	3,00	19,49	58,47	0,0572	99,55	C
COMP-8960	SIFÃO DE COPO P/ PIA E LAVATÓRIO 1" - 1.1/2"	PRÓPRIA	GERAL	UN	2,00	23,23	46,46	0,0454	99,60	C
86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA JARDIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	22,71	45,42	0,0444	99,64	C
CP-2067	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	SERVICO	UN	6,00	7,27	43,62	0,0427	99,69	C
92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	43,57	43,57	0,0426	99,73	C
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	19,36	38,72	0,0379	99,77	C
68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	PRÓPRIA	GERAL	UN	1,00	36,85	36,85	0,0360	99,80	C
94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	17,61	35,22	0,0344	99,84	C
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	13,80	27,60	0,0270	99,87	C
94797	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	27,44	27,44	0,0268	99,89	C

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE <i>Dignidade e trabalho!</i></p>	ORÇAMENTO - CURVA ABC							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA	DATA :		11/02/2019	BDI :	22,23%	
	LOCAL:	CAPINZAL DO NORTE MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MARANHÃO	SINAPI	2018/12 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	01/2019	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	26,24	26,24	0,0257	99,92	C
86884	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2 - 30CM	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	5,93	23,72	0,0232	99,94	C
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	5,81	23,24	0,0227	99,96	C
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	6,08	12,16	0,0119	99,98	C
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	4,81	9,62	0,0094	99,98	C
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	4,24	8,48	0,0083	99,99	C
89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	7,09	7,09	0,0069	100,00	C

Subtotal até 100,00%	102.266,22
Outros	22.733,78
Valor total do Orçamento	125.000,00

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA	DATA : 11/02/2019	BDI : 22,23%			
LOCAL:	RUA FERNANDO ALVES - BAIRRO CENTRO	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MARANHÃO	SINAPI	2018/12 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	01/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
TOTAL		17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	8,61	6,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		44,58	16,40

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,42	4,18
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,87	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,95	3,82
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		15,83	12,20

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,94	2,92
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		8,40	3,27

Horista = 86,61%

Mensalista = 49,67%

A+B+C+D